



ACTA N.º09/2011

Data da reunião ordinária: 18/04/2011

Início da reunião: 10: 10 Horas

Fim da reunião: 10.45 Horas

A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Fernando José Gomes Rodrigues

Vereadores:

Manuel Orlando Fernandes Alves

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

António Gonçalves Araújo

Paulo Jorge Miranda da Cruz

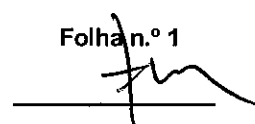
Adelino Augusto Santos Bernardo

José Duarte Crespo Gonçalves

Responsável pela elaboração da acta:

Nome: Maria Fernanda Dinis Moreira

Cargo: Chefe de Divisão



ACTA N.º 9

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 18 de Abril de 2011.

No dia dezoito de Abril de dois mil e onze, nesta Vila de Montalegre, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, e com a participação dos Senhores Vereadores, Manuel Orlando Fernandes Alves, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dr. António Gonçalves Araújo, Dr. Paulo Jorge Miranda Cruz, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, Eng.º Adelino Augusto Santos Bernardo, e, comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, Chefe de Divisão Administrativa, na qualidade de secretária. -----
Pelo Senhor Presidente, quando eram dez horas dez minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, elaborada, datada, assinada e expedida no dia 14 de Abril de 2011, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião. -----

I

ACTAS

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS ACTAS Nº 07/2011 E 08/2011, RELATIVAS À REUNIÃO ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 04 E 08 DE ABRIL, RESPECTIVAMENTE. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em terem sido distribuídas conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por unanimidade, aprovar as referidas actas. -----

II

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

III


PERÍODO DA ORDEM DO DIA

IV

INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

V

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS



1- JUNTA DE FREGUESIA DE NEGRÕES/ PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA ALARGAMENTO DO CEMITÉRIO DE LAMACHÃ. -----

Foi presente para deliberação do executivo municipal, um requerimento exarado pelo Senhor Presidente da Junta de freguesia de Negrões, o qual refere o seguinte: -----

“Apoio para alargamento cemitério de Lamachã”-----

- Por não haver mais lugares e devido á urgência, a Junta de Freguesia procedeu ao alargamento do cemitério de Lamachã, tendo a obra custado € 11.024,00, de acordo com a cópia da factura que se anexa. -----

Venho solicitar a V. Ex.ª o apoio para se liquidar esta obra dado que a freguesia não tem recursos. -----

Negrões, 30 de Março de 2011. O Presidente da Junta (assinatura ilegível).”-----

Sobre o referido requerimento, o Senhor Presidente da Câmara, redigiu o seguinte despacho:

“À C.M. para conceder apoio de € 5.000.” (assinatura ilegível). -----

Este documento vai ficar sob forma de cópia arquivada como doc.nº 1, no maço de documentos relativo à presente acta. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar um apoio financeiro no valor de cinco mil euros, á Junta de freguesia de Negrões, destinado ao alargamento do cemitério de Lamachã.-----

À Unidade de Gestão Financeira, para no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceda ao pagamento da quantia ora aprovada. -----

VI

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

VII

FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

VIII

GESTÃO AUTÁRQUICA

1 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

2.1 – RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). -----

Foi presente, pelos serviços de contabilidade, para efeitos de conhecimento pelo executivo municipal, a relação dos pagamentos efectuados pela autarquia – lista de ordens de pagamento – no período compreendido entre o dia trinta e um Março e o dia onze de Abril de 2011, na importância global ilíquida de € 809.425,69 (oitocentos e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco euros e sessenta e nove cêntimos) – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 2, no maço de documentos relativo à presente acta. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2.2 - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º72/2011 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). -----

Foi presente, pela tesoureira municipal, para conhecimento do executivo, o resumo diário da tesouraria n.º 72/2011, respeitante ao dia treze do mês de Abril do ano de 2011, o qual apontava para um total de disponibilidades na ordem de € 1.461.448,10 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e oito euros e dez cêntimos), sendo que € 716.461,39, correspondem a dotações orçamentais e € 744.986,71, a dotações não orçamentais – documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivado, cópia, no maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 3. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

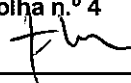
2.3 – MODIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO FINANCEIRO DE 2011/ 2.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA / 1.ª ALTERAÇÃO AO PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAIS / 3.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO. -----

Foram presentes, a fim de dar cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e ulteriores alterações, ao executivo municipal, para conhecimento, três despachos exarados pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, no dia de 08 de Abril do ano em curso, no uso da competência delegada pelo executivo municipal em sua reunião ordinária do dia sete de Novembro do ano de dois mil e nove, consubstanciando, a segunda alteração ao orçamento da despesa, primeira alteração ao plano de actividades municipais e terceira alteração ao plano plurianual de investimentos, para o ano económico de dois mil e onze - documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e dos quais se anexa cópia ao maço de documentos relativos à presente acta, sob a forma de doc. n.º 4. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade tomar conhecimento do teor integral dos despachos, bem como dos efeitos decorrentes dos mesmos -----

IX

ACTIVIDADE REGULAMENTAR



X
DIVERSOS

1 – PROPOSTA DE PAGAMENTO EM 20 PRESTAÇÕES MENSAS DAS RENDAS EM ATRASO DO LOJA N.º 2 NO MERCADO MUNICIPAL. -----

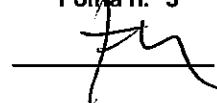
Foi apresentada para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe um requerimento apresentado pela sra. Cristina Isabel Gonçalves Silva, arrendatária da loja n.º2 do Mercado Municipal de Montalegre, solicitando o pagamento em prestações das rendas em atraso da referida loja. Mais requer, que o montante da dívida que a esse título possui para com o Município, seja paga na modalidade de 20 prestações mensais. Sobre este requerimento, encontra-se uma informação escrita, emitida pelo Senhor Eng. Rui Cruz, pertencente aos Serviços Urbanos e Saúde Pública, que refere o seguinte:” Julgo ser de deferir o solicitado, uma vez que a requerente nunca requereu negociação da sua dívida. Remeter á reunião de câmara. Á consideração superior. 30/03/2011(assinatura ilegível).”-----

Este documento vai ficar sob forma de cópia arquivada como doc.nº5, no maço de documentos relativo à presente acta. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder de acordo com a informação prestada pelo técnico, o pagamento em vinte prestações mensais da dívida que a requerente apresenta pelas rendas em atraso, relativas á loja n.º2, no mercado municipal. ----
À USUASP, para o devido procedimento e notificação do requerente. -----

2- PROPOSTA DE PAGAMENTO EM 20 PRESTAÇÕES MENSAS DAS RENDAS EM ATRASO DA LOJA N.º7 NO MERCADO MUNICIPAL DE MONTALEGRE. -----

Foi apresentada para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe um requerimento apresentado, pelo Sr. Justino José Pedreira Alves, arrendatário da loja n.º7, do mercado Municipal de Montalegre, solicitando o pagamento em prestações das rendas em atraso da referida loja. Mais requer, que o montante da dívida que a esse título possui para com o Município, seja paga na modalidade de 20 prestações mensais. Sobre este requerimento, encontra-se uma informação escrita, emitida pelo Senhor Eng. Rui Cruz, pertencente aos Serviços Urbanos e Saúde Pública, que refere o seguinte:” Atendendo ao exposto pelo requerente julgo ser de deferir o solicitado. Remeter á reunião de câmara. Á consideração superior. -----



Este documento vai ficar sob forma de cópia arquivada como doc.nº 6, no maço de documentos relativo à presente acta. -----

Antes da discussão e votação deste assunto, ausentou-se da sala, a Senhora Vereadora, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, invocando nos termos do artigo 44.º n.º1 alínea e) do Código de Procedimento Administrativo, justo impedimento. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder de acordo com a informação prestada pelo técnico, o pagamento em vinte prestações mensais da dívida que o requerente apresenta pelas rendas em atraso, relativas á loja n.º7, no mercado municipal. ----
À USUASP, para o devido procedimento e notificação do requerente.-----

Depois da votação deu entrada novamente na sala de reuniões, a Senhora Vereadora, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves. -----

3- JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANDRÉ / PEDIDO DE CEDÊNCIA DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA. -----

Foi apresentada para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, um ofício proveniente da Junta de Freguesia de Santo André, subscrito pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Sr. Herculano Fernandes Pereira, solicitando, ao Sr. Presidente da Câmara, a cedência a título definitivo, da Escola Primária de Santo André, a fim de nela, poder ser instalada a nova sede da Junta de Freguesia, dado que a actual não tem condições de funcionamento enquanto tal. Sobre este ofício encontra-se exarado despacho do Senhor Presidente da Câmara, que refere: " À C.M." (assinatura ilegível).

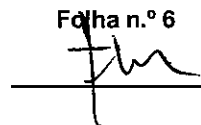
Este documento vai ficar sob forma de cópia arquivada como doc.nº7, no maço de documentos relativo à presente acta. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência a título gratuito do imóvel constituído pela escola de Santo André para a posse da referida Junta de Freguesia, a fim de nela poder ser instalada a nova sede daquele órgão. -----

À DAG, para notificar o requerente e promover a celebração da escritura pública de cedência do imóvel em causa. -----

4 – AQUISIÇÃO DE UM IMÓVEL CONSTITUÍDO POR ESCRITÓRIOS E RESPECTIVO EQUIPAMENTO, SITO NAS MINAS DA BORRALHA, FREGUESIA DE SALTO, COM O ARTIGO MATRICIAL U 595, DESTINADO Á CONSTRUÇÃO DO PÓLO MUSEOLÓGICO DAS MINAS DA BORRALHA, INTEGRADO NO ECOMUSEU DO BARROSO. -----

Foi apresentado para deliberação do executivo municipal, uma proposta de aquisição, do imóvel e respectivo equipamento, sitos nas Minas da Borralha, cuja justificação e preço se encontram fundamentadas conforme se passa a transcrever do referido documento: -----



"GABINETE DE APOIO PESSOAL AO -----
 PRESIDENTE DA CÂMARA -----
 PROPOSTA-----
 ANO DE 2011-----"

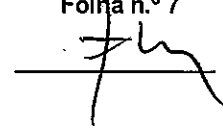
Assunto: Aquisição de um imóvel constituído por escritórios e respectivo equipamento, sítos nas Minas da Borralha, freguesia de Salto, com o artigo matricial U 595, destinado á da construção do Pólo Museológico das Minas da Borralha, integrado no Ecomuseu do Barroso.

I – DA JUSTIFICAÇÃO -----

Tendo em vista permitir a concretização da obra pública municipal, denominada por "Pólo Mineiro Da Borralha", cujo início de execução se prevê que possa vir ainda a acontecer no ano económico em curso por haver necessidade de realização da despesa, já que este projecto é financiado pelo QREN, torna-se necessário proceder à aquisição de mais um imóvel e respectivo equipamento, com relevante interesse histórico e museológico para concretizar o referido Pólo Museológico na sua plenitude. O referido imóvel, faz parte da propriedade privada da empresa " CABOAREAL, MADALENA & ILIDIO – CENTRAL HIDROELECTRICA Lda., com sede na freguesia de Ribeira de Pena (Salvador), concelho de Ribeira de Pena, matriculada na Conservatória do Registo Predial com o NIPC, 502 686 383, -----
 Considerando que se trata de um projecto integrado no conceito do Ecomuseu do Barroso e visa sobretudo, enriquecer o património histórico - geracional das raízes deste concelho, protegendo e conservando as marcas, deixadas por uma época de trabalho e prosperidade daquela região.-----

Considerandos que actualmente se impõem lançarem mão daquele património que se encontra em manifesta degradação, referência histórica para as terras de barroso e através de uma recuperação cultural, incentivar uma politica assente no turismo e poder assim travar a desertificação desta região, apostando num leque de opções de visita a proporcionar às pessoas que nos visitam, na forma de um projecto museológico, com inquestionável interesse, Considerando que a Faculdade de Engenharia do Porto, atribui a este património, um grande valor científico e cultural. Por essa razão, o projecto foi classificado, de interesse para o turismo, pelo "Turismo do Norte e pelo Instituto de Turismo de Portugal", que também financiam a obra, -----

Assim no intuito de identificar o supra aludido imóvel e equipamentos, em termos de cadastro, necessários à execução da supra referida obra pública, foi elaborado um levantamento topográfico e uma avaliação económica - financeira do valor do bem a adquirir (imóvel e equipamento adstrito), a qual foi feita por um perito oficial, tendo-lhe sido atribuído um valor de



€ 84.000,00, para o imóvel e ao equipamento o valor de € 25.200,00, ver documentos que se anexam como cópias n.º1 e n.º2.-----

Após prévios contactos informais, realizados com o sócio gerente da empresa proprietária do imóvel e equipamento em causa, Sr. Ilídio dos Santos, foi possível chegar a um acordo de cedência a título oneroso, para o Município de Montalegre, cujo valor acordado teve por referência a avaliação feita pelo Perito oficial e cujo montante global para o edifício a adquirir é de € 61.800,00 e para os equipamentos é o valor global de € 25.200,00. -----

Esse acordo, acima referido, deverá, numa primeira fase, por razões de segurança jurídica, ser formalizado através de contrato promessa de compra e venda, com eficácia real nos termos do artigo 413.º do Código Civil.-----

II - DO DESPACHO -----

Nestes termos, ao abrigo do preceituado na alínea f), do n.º 1 do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 11 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho ao executivo municipal o seguinte: -----

a) – Que delibere proceder à aquisição, por intermédio de compra e venda á empresa CABOAREAL, MADALENA & ILIDIO – CENTRAL HIDROELECTRICA Lda., o imóvel e equipamento descrito na Minuta de Contrato de Compra e Venda Anexa sob a forma de Doc.n.º3 a esta proposta pelo valor de € 61.800,00 e € 25.200,00 respectivamente, livre de quaisquer ónus ou direitos, destinados à construção do Pólo Mineiro da Borralha; -----

b) No intuito de conferir maior nível de confiança e segurança jurídicas ao negócio em causa, foi elaborado a minuta de contrato promessa de compra e venda, com eficácia real, nos termos do artigo 413.º do Código Civil, que se anexa como documento n.º 3, para efeitos de aprovação.-----

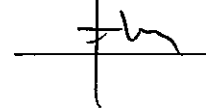
c) Que, se a minuta do contrato promessa de compra e venda for aprovado, seja o mesmo outorgado pelas partes, junto do oficial público do município, dada a eficácia real de que o mesmo deve ficar revestido e por consequência me sejam conferidos poderes para nesse acto, representar o Município de Montalegre.-----

d) Que o aludido negócio jurídico de compra e venda, logo que titulado por escritura pública, seja extraída da mesma, a fim de ser remetida para o sector do património, tendo em vista o seu adequado tratamento ao nível da contabilidade patrimonial; -----

f) Que os encargos decorrentes desta aquisição sejam suportados pelo orçamento municipal através da classificação orgânica 02 03 e económica 07 01 01, e rubrica 2002 I 52.-----

Paços do Concelho, Montalegre, 11 de Abril de 2011. -----

O Presidente da Câmara Municipal, (Fernando Rodrigues, Dr.) "-----



Esta proposta, vai ficar sob a forma de cópia, arquivada no maço de documentos que faz parte desta acta sob a menção de doc.n.º8. -----

Faz ainda parte desta Proposta, um relatório de avaliação subscrito pelo perito oficial e ainda a Minuta de Contrato-Promessa de Compra e Venda, a celebrar entre o Município e os supra identificados Promitentes Vendedores. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar a aquisição do referido imóvel e respectivo equipamento, sitos nas Minas da Borralha, freguesia de Salto, a fim de integrar o projecto de construção do Pólo Museológico das Minas da Borralha, pela quantia global de € 87.000,00. Foi ainda deliberado, aprovar, a Minuta do Contrato Promessa de Compra e Venda. -----

À DAG, para notificar o requerente e promover a outorga do Contrato Promessa de Compra e Venda do imóvel e respectivo equipamento em causa. -----

5 – RESSARCIMENTO DE DANOS CAUSADOS EM VIATURA PERTENCENTE A PAULO JORGE MIRANDA DA CRUZ. -----

Foi apresentado para deliberação do executivo municipal, um requerimento, exarado pelo Senhor Paulo Jorge Miranda da Cruz, o qual se dá aqui por integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais, consubstanciando um pedido de indemnização, relativamente aos prejuízos causados, no veículo com a matrícula, 18-JG-89, que conduzia no dia 9 de Janeiro do ano em curso, na EM-508 no troço entre Vilar de Perdizes e Meixide, quando embateu com a roda do veículo, num buraco sem sinalização o que provocou o rebentamento do referido pneu. Os prejuízos suportados pelo requerente, ascendem a € 379,39. -----

Antes da discussão e votação do assunto em causa, ausentou-se da sala de reuniões, o Senhor Vereador, Dr. Paulo Jorge Miranda Cruz, por se encontrar impedido nos termos do artigo 44.º n.º1 alínea a), do Código do Procedimento Administrativo. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar o pagamento do montante dos prejuízos, ocorridos no veículo do requerente supra citado, no montante total de € 379,39. -----

À Unidade de Gestão Financeira, para no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceda ao pagamento da quantia ora aprovada. -----

Depois da votação, deu novamente entrada na sala de reuniões o Senhor Vereador, Dr. Paulo Jorge Miranda Cruz. -----

5 – PROPOSTA DE PAGAMENTO DE FACTURAS À SENHORA ANA CRISTINA FERNANDES NETO – ATELIER E COSTURA, RELATIVAS A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A XX FEIRA DO FUMEIRO E ARRANJO DE CORTINAS, NO VALOR TOTAL DE 402,00 EUROS. -----

Foi apresentada para deliberação do executivo municipal, uma proposta para pagamento de material destinado á XX Feira do Fumeiro, subscrita pela Senhora Chefe da Divisão Sócio



Cultural, Dra. Irene Esteves Alves, á qual se encontram anexadas, duas vendas a dinheiro no montante total de € 402,00, a serem pagas á Sra. Cristina Fernandes Neto – Atelier de Costura, contribuinte 191 484 512. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar o pagamento do montante supra referido, á Sr. Cristina Fernandes Neto. -----
À Unidade de Gestão Financeira, para no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceda ao pagamento da quantia ora aprovada. -----

XI
ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA
(cfr. artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada
pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

XII
REUNIÃO PÚBLICA MENSAL
(cfr. n.º 2 do artigo 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada
pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

Embora, de acordo com o Regimento do Órgão, se tratasse de uma reunião pública, não se registou a presença de qualquer assistente/ interessado/ munícipe, conseqüentemente não houve qualquer intervenção neste período. -----

XIII
APROVAÇÃO DA ACTA SOB A FORMA DE MINUTA
(cfr. n.º 2 e 3 do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada
pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com vista à sua exequoriedade imediata. -----

XIV
ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar o Presidente da reunião deu como encerrada a reunião quando eram dez horas e quarenta e cinco minutos e para constar se lavrou a presente acta, e eu, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara. -----

O Presidente da Câmara: -----

A Secretária da reunião:  -----

